



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e
Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2020

Nome do órgão ou entidade: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade orçamentária: **2091 FEAM**

Em atendimento a Decisão Normativa TCE/MG nº. 1/2021 de 23 de fevereiro de 2021, informamos os dados dos dirigentes máximos e seus substitutos:

Nome	RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
CPF	██████████
Cargo ou função	Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Atribuições e responsabilidades	<p>Conforme o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Decreto Estadual nº 47.760 de 20/11/2019 (que substituiu o Decreto Estadual nº 47.347 de 24/01/2018), compete ao Presidente:</p> <p>I - exercer a direção superior da Feam, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;</p> <p>II - representar a Feam, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;</p> <p>III - promover ações para o fortalecimento da Feam e a sua integração no Sisema;</p> <p>IV - credenciar servidores para o exercício do poder de polícia no âmbito das competências da Feam;</p> <p>V - articular-se com instituições públicas e privadas celebrando convênios, contratos e outros ajustes, tendo em vista o alcance da finalidade da Feam;</p> <p>VI - encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG as prestações de contas da Feam;</p> <p>VII - aplicar as penalidades pela prática de infração à legislação ambiental nos casos em que o ilícito for cometido por empreendimento ou atividade de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos 27/03/2020 Imprimir Documento 4/20 econômicos do Estado, cujo valor original da multa seja</p>

	<p>superior a 12.100.677,63 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - Ufemgs;</p> <p>VIII - decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação, cujo valor original da multa seja superior a 60.503,38 Ufemgs, em relação aos autos lavrados pelos: a) agentes credenciados da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, no período anterior a 21 de janeiro de 2011; b) agentes credenciados e vinculados à Feam; IX - julgar os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelos diretores da Feam em relação às defesas apresentadas em processos de autos de infração;</p> <p>X - decidir sobre os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária e sobre demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração descritos no inciso VIII;</p> <p>XI - submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador, aquilo que lhe compete, nos termos do art. 7º.</p>
Competências delegadas	Sem competências delegadas ao dirigente máximo
Período de gestão	30/01/2019 a 31/12/2020
Atos de nomeação e exoneração	Nomeação: Ato do Governador publicado em 30/01/2019
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Servidor emitente: Aline Laura Alves, Analista Ambiental, MASP M1387662-8

Chefia imediata: Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM, MASP M1067851-4



Documento assinado eletronicamente por **Aline Laura Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 13/05/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29357734** e o código CRC **CA5B4F2E**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 29357734